PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A RANIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF Nº 299.178.161-00, FILHO DE RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Rouxinol (antiga Trav. Vicente Braga), nº 401, entre Avenida Seringueira e Rua Serra do Galo, Bairro Floresta, Zona Central (a 34,96 metros da Av. Seringueira). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua Rouxinol (antiga Trav. Vicente Braga), medindo 14,49 metros; ao Norte, com José de Ribamar, medindo 24,01 metros; a Leste, com Júlio Pereira de Sousa, medindo 17,03 metros; e ao Sul, com Rubiane Sousa Castro, medindo 26,39 metros, com uma área total de 395,55m²",*** em favor de RANIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 299.178.161-00, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0043/2020-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2020, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a RANIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 299.178.161-00.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal nº 17.775, de 13.08.03, que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por RANIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 299.178.161-00, mediante Processo Administrativo de nº 0043/2020-SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, sito na ***"Rua Baturité, s/nº, esquina com a Rua Uberlândia, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Baturité, medindo 10,00 metros; a Leste, com Lote nº 2, medindo 30,00 metros; ao Sul, com Idenir Maria Maia dos Santos, medindo 10,00 metros; e a Oeste, com Rua Uberlândia, medindo 30,00 metros, com uma área total de 300,00m²".*** Nestas condições, diante do que determina o art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativa ao imóvel em apreço a RANIVALDO JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 299.178.161-00, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 30 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém